XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB 2013)
GT 1: Estudos Históricos e Epistemológicos da Ciência da Informação

Comunicação Oral

ENTRE CÁTAROS E INQUISIDORES: DOCUMENTAÇÃO E REDES DE CONFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

Geni Chaves Fernandes – UFRJ
Claudia Bucceroni Guerra Correio – Prefeitura do Rio de Janeiro

Resumo
Tendo como base um processo inquisitorial contra cátaros tardios, no início do século XIV, os instrumentos e estratégias desenvolvidos na produção documental e a eficácia da Inquisição na difusão de dois modelos - de Cristãos e de Hereges -, são analisados segundo elaborações conceituais de Frohmann e González de Gómez relativamente aos documentos e artefatos de informação na modernidade, em vista de identificar alguns de seus enraizamentos. As relações de solidariedade, comunicação e proteção entre os hereges cátaros são analisadas como uma rede sócio-informacional de antidisciplina, especialmente nas articulações astuciosas que ensejou com a rede de informações da Inquisição. Tomaram-se por base as concepções teóricas de redes de Marteleto e Michel de Certeau. Sugere-se que o processo inquisitório que coligia informações para criar modelos do Bom Cristão e de Herege e difundi-los apresenta elementos assimilados aos conceitos de documento e de artefato de informação adotados nesta análise. Ainda indica-se que estes modelos sofreram deformações nas suas tentativas de conformação da realidade social, pela interpenetração de nós entre as redes cátara e da inquisição.
Palavras-chave: Informação. Documento. Redes antidisciplinares de informação.

Abstract
Based on a inquisitorial process against Cathars (late) at the begins of the fourteenth century, the tools and strategies developed by the Inquisition within document production and the diffusion of tow models - Christians and Heretics - are analyzed according to conceptual elaborations of Frohmann and González de Gomez on modern document and information in order to find some of their rootedness. Relations of solidarity, communication and protection between the Cathar heretics are analyzed as a network of social and informational anti-discipline, especially in its astute articulations to deal with the Inquisition information network. It was based on theoretical conceptions of social network Marteleto and Michel de Certeau. It is suggested that the inquisitorial process, which gathered information to create models of the Good Christian and of the Heretics presents elements assimilated to document and artifact of information concepts adopted in this analysis. Still indicates that these models suffered deformations in their attempts to shaping social reality, as a result of nodes interpenetration between Cathar's and Inquisition's network.
Keywords: Information. Document. Anti-disciplinary information network.

1 INTRODUÇÃO

Esta comunicação se baseia no estudo de Guerra (1995) sobre processo inquisitorial do início do século XIV, numa região denominada Sabarthés[1], no Condado de Foix (sul da França), que teve em vista identificar e punir remanescentes da heresia cátara e encontrar seus líderes, os irmãos Autier.

A aproximação teórica das relações constituídas por estes cátaros será tratada como uma rede de antidisciplina, conforme De Certeau (2011), que aponta às ações e práticas que chama de astúcias enquanto resistências cotidianas contrapostas às ações disciplinares de conformação do aparato inquisitorial, este aparato tratado como aproximado à metáfora emblemática de Foucault em torno do panóptico. De Certeau constrói, em "A Invenção do Cotidiano 1. Artes de Fazer", um diálogo com Foucault, considerando que este descreve, a partir do panóptico, a estabilização de práticas sociais sem discurso, constituindo dispositivo "[...] eficaz de modo quase autônomo por sua capacidade tecnológica de distribuir, classificar, analisar [...]", mas que não elimina uma multiplicidade silenciosa pois, sob o ordenamento obtido pela tecnologia panóptica, "[...] sobreviveria um "*politeísmo" de práticas disseminadas*, dominadas, mas não apagadas pela carreira triunfal de uma entre elas." (DE CERTEAU, 2011, p. 108 e 109, grifo do autor)

Tem-se em vista, a partir das ações da Inquisição, mapear pistas de formações embrionárias e enraizamentos de práticas, ou de tecnologias reutilizáveis, relativas àquilo que alguns importantes teóricos contemporâneos da CI apresentam como o modo de construção do documento e de artefatos de informação na modernidade, neste caso entendidos como construtos validados e instrumentos de conformação da realidade social. Também se trata de fazer uma aproximação da rede de relações dos cátaros tardios, conforme aparecem nos relatos dos interrogatórios, e identificar alguns modos de apropriação, de usos e de deformação dos modelos que a Igreja procurava impor. Obviamente parte-se da hipótese de que tais pistas podem ser encontradas e alicerçadas nas concepções teóricas que guiam a leitura do trabalho sobre processo inquisitorial.

[1] O Sabarthés fica no antigo Condado de Foix, na província do Languedoc (língua de oc– dialeto ancestral da língua Provençal), no sul da França, fronteira com a Espanha. Na Idade Média, entre os séculos XII e XIV, era uma região autônoma em relação ao Reino da França, cuja região, ao norte, era chamada Langue d'oïl (língua de oil – dialeto ancestral do francês moderno). (Cf. LADURIE, [199-], p.9).

2 DOCUMENTO, ARTEFATOS E INFORMAÇÃO

Considerando haver múltiplos usos e entendimentos do documento e da informação no contemporâneo, aqui se circunscreve o documento enquanto produto do que Frohmann (1994; 2008) aponta como práticas microdistribuídas e institucionalizadas que designa por práticas documentárias. O documento, conformado e validado por tais práticas, responde por garantias de existência (um título de propriedade, uma ilha constante em um mapa, uma doença que dá direito à aposentadoria por invalidez etc.) e disciplinação das relações sociais por modelos, ou seja, seus efeitos. À informação documental chamaremos de artefato de informação (PACHECO, 1995; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999), também entendida como sendo validada e construída nas ações seletivas de um valor de informação (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999, 2004). Ambas as concepções dialogam com as proposições de Foucault (1987, 2005, 2013) e Latour (2000, 2008). Considera-se que a relação entre documentos e artefatos de informação, na Modernidade, não é apenas do primeiro originar o segundo, mas que documentos sintetizam modelos que são disseminados por diversas mídias como artefatos de informação e são instrumentos acionados na produção da realidade social (cf. FERNANDES, 2012, p. 6-16).

Vamos reservar o termo informação para designar o que é coletado, transferido, produzido, trocado, ou apropriado produtivamente nas práticas das redes sociais, com ancoragens em saberes das tradições, numa interferência sobre a realidade, seja em vista de conformá-la ou de transformá-la. Trata-se aqui de uma aproximação com as concepções teóricas de Marteleto (2002, 2009).

Assim, se observamos a Inquisição, enquanto rede social, designamos por informação aquilo que a rede coleta, troca, transfere, se apropria, nas suas práticas, a partir de modelos da tradição católica, em vista de coligir e submeter a diversidade a um enquadramento coerente com sua tradição. Do mesmo modo, designamos por informação aquilo que os cátaros, enquanto rede social ancorada nos saberes de sua tradição regional e contrária aos dogmas da Igreja de Roma, transferem, coletam, se apropriam e utilizam, também em vista da conformação da realidade. Mas, é nossa hipótese que enquanto a Igreja sintetiza as informações para produzir modelos em documentos validados e difundidos por artefatos de informação, na rede cátara as práticas informacionais, embora interfiram na configuração da realidade, têm apenas uma eficácia de deformação destes modelos, porque se trata de uma informação desautorizada e que não tem meios de validação, registro e difusão oficial. Quando registrada em documentos, por sujeitos que se encontram em lugares autorizados, é o

dizer de um outro, é fabricado por perguntas, o que constitui um ocultamento (DE CERTEAU, 2007), mas não um apagamento.

Pesquisando processos inquisitoriais italianos dos séculos XVI e XVII, Ginzburg alerta para uma "discrepância", uma defasagem entre a imagem proposta pelos juízes nos interrogatórios e aquela fornecida pelos acusados. A partir da observação desta defasagem seria possível alcançar o que o autor chama de "[...] um estrato de crenças genuinamente populares" que é depois conformado pela "[...] superposição do esquema culto". (GINZBURG, 1988, p.8). Ginzburg estabelece uma atitude conceitual que considera que o inquisidor, em sua prática de anotar "meticulosamente" os depoimentos dos suspeitos de bruxaria ou heresia, assume papel semelhante ao de um antropólogo. Mesmo não se encontrando as personagens em igualdade de circunstâncias, é possível perceber o poder real ou simbólico exercido pelo inquisidor. No entanto, são perceptíveis "vozes distintas", como um "choque de verdades", que demonstra um descompasso entre a intenção da investigação e a convicção do réu. (GINZBURG, 1991, p.208).

A proposição de De Certeau (2011), de configuração do Ocidente com base no que chama de "economia escriturística", nos servirá para algumas adjunções às concepções dos teóricos da CI a fim de estender seus conceitos para análise do período aqui em exame. Esta extensão tem por implícito a possibilidade de se encontrar modos embrionários da construção do documento e de artefatos de informação entre os séculos XII e XIV, quando a Igreja disputa poder e autoridade com as coroas que iniciam os passos para a unificação dos Estados nacionais. É neste período que a palavra *status* (modo de ser) adquire a noção de "[...] corpo político submetido a um governo e a leis comuns" (FRANCO JÚNIOR, 2006, p. 51).

O modelo inquisitorial espiritual do século XII teria sua origem no modelo eclesiástico-administrativo do período carolíngio (século IX) (FOUCAULT, 2013, p. 73-74). Viria mais tarde a ser adotado pelo rei nos processos judiciários numa ação de reutilização laica de instrumentos de controle da Igreja, com quem disputará a conformação das relações sociais. Neste sentido, a "economia escriturística" de que fala De Certeau (2011) parte do modelo da lei que é escrita no documento e inscrita por instrumentos nos corpos, de maneira a torná-los a demonstração "legível" da regra. A metáfora da escritura é a do empreendimento que colige o que está no seu "[...] meio circunstancial e cria dentro de si os instrumentos de uma apropriação do espaço exterior [...] Combinando o poder de *acumular* o passado e o de *conformar* a seus modelos a alteridade do universo [...]" (CERTEAU, 2011, p. 205). O projeto escriturístico ocidental, que finalmente pretenderá escrever a história como seu

produto, estaria enraizado em modelos de fabricação (e não de anotação) do corpo individual e do corpo social pela lei e seus instrumentos.

Mas os processos de disciplinação e conformação admitem implicitamente outras forma(ção)s de vida e a existência de resistências. São táticas e astúcias locais que se articulam em redes de antidisciplina que por "[...] procedimentos populares (também 'minúsculos' e cotidianos) jogam com os mecanismos da disciplina e não se conformam com ela a não ser para alterá-los [...]" (DE CERTEAU, 2011, p.41).

Interessa-nos, por um lado, atentar aos indícios da produção documental da Inquisição em seu papel sintetizador e validador de modelos e os modos de sua difusão e, por outro lado, à rede de relacionamentos entre cátaros tardios como modo de propagação, construção e uso de informação não autorizada e não validada. Supõe-se que estas práticas antidisciplinares (assim ditas quando olhadas a partir da disciplinação) acabam, ao longo do tempo, por deformar os modelos autorizados, de maneira que seus indícios aparecem em posteriores documentos e artefatos de informação. O interesse por estas redes de antidisciplina tem em conta que os estudos infodocumentais que incidem sobre a materialidade e os efeitos do documento e dos artefatos de informação, conforme tratadas por Frohmann (1994; 2004; 2008; 2009) e em parte por Buckland (1991; 1997), embora não excluam também não exploram o papel destas práticas alternativas na construção da realidade social.

3 INQUISIÇÃO: FUNDAMENTOS E INSTRUMENTOS

Os inquéritos do Santo Ofício são contemporâneos da reorganização das relações sociais medievais (feudalismo, vassalagem e comunas[2]), quando a difusão de técnicas agrícolas permitiram excedentes de produção, aumento da população, criação de cidades e estímulo ao comércio[3].

Nas disputas com os poderes laicos, em 1075 o papa Gregório VII proibira a prática de outorga de ofícios eclesiásticos pelos leigos (FRANCO JÚNIOR, 2006, p. 76). Leigos pregavam as 'boas novas' e realizavam práticas rituais, inspirados no exemplo de Jesus que

[2] Estruturado sobre terras senhoriais, o feudalismo constitui-se como uma estrutura político-militar. A partir do século XI era em geral cedido por um senhor nobre a um vassalo em troca de apoio e serviços militares. As comunas (iguais, sem vassalagem) reunião indivíduos, em geral em cidades, como oposição e, ao mesmo tempo, complemento à ordem feudal. (FRANCO JÚNIOR, 2006, p.37, 63-64)

[3] Agregue-se, sem esgotar, entre os séculos XII e XIV: surgimento de novas cidades, fortalecimento da indústria artesanal em cidades, surgimento de instrumentos de crédito,a redescoberta de manuscritos aristotélicos, a criação das universidades, as cruzadas, as transformações no modo de ensino e na estruturação dos textos, a expansão da atividade das bibliotecas ao empréstimo e consulta de livros, a emergência da subjetividade individual, a leitura silenciosa, de modo que não é à toa que alguns historiadores veriam aí o que se poderia de denominar um renascimento antes do Renascimento, ou um pré-renascimento. (FRANCO JÚNIOR, 2006, p. 45-46, 61-62).

enviara seus apóstolos pelo mundo (FRANCO JÚNIOR, 2006, p. 68). A proibição aponta a uma tendência para diferentes produções de sentido, por parte dos crentes, e de rebeliões senhoriais contra o domínio da Igreja.

Entretanto, as alternativas religiosas resistiam, fossem por pregações realizadas por grupos não autorizados, mas que se viam como aptos para tal por se considerarem imitação de Cristo, fossem por aqueles que questionavam dogmas, sacramentos e a autoridade da Igreja, como era o caso dos cátaros (BARROS, 2012, p. 59-61).

A Inquisição, instituída no século XII, tem como uma de suas primeiras grandes tarefas a de reprimir as heresias, especialmente o catarismo, dada sua persistência mesmo após a primeira cruzada que foi organizada para seu enfrentamento. (GUERRA, 1995, p.1). Daí que, inicialmente, a Inquisição aparece como um modo de controle de diferenças que podem ser entendidas como "internas", uma vez que heresia indicava a escolha de práticas e de entendimentos diferentes da Igreja de grupos que se consideravam cristãos[4].

Bernardo Guy, um dos mais destacados inquisidores, e que chegou a participar de um dos depoimentos do caso que aqui será apresentado, produziu um manual para a prática inquisitorial que serviu como base para posteriores do gênero. Escrito entre 1323-4, pode ser visto como um documento de construção em bases "colaborativas" (inquisidores, relatórios de interrogatórios, documentos de concílios, denunciantes, práticas apresentadas por acusados), especialmente em vista da identificação de cátaros. (GUERRA, 1995, p.6).

Para Given (1989), a Inquisição criou práticas de coerção e dominação submetidas a regras daquilo que era considerado como ortodoxia e que denominou "tecnologia de poder". Para diferenciar o cristão do herege perante toda sociedade local, o inquisidor dispunha de duas principais rotinas: a prisão e o registro.

O aprisionamento era usado pela Inquisição como forma de manipular e coagir hereges e suspeitos e significava um decréscimo social perante a comunidade em que viviam. (GIVEN, 1989, p.344)

O registro documental rigoroso, exercido por inquisidores como Jacques Fournier e Godofredo d'Ablis, segundo Given, aparece como outra forma de coerção e dominação e pode ser considerada sob três distintos processos:

1. O uso direto, no momento em que o documento foi produzido;
2. Seu arquivamento como fonte de referência;

[4] Só mais tarde a Inquisição identificaria grupos externos a combater como os bruxos ou judeus etc.

3. Objeto de um escrutínio analítico criado para produzir não evidência de estar livre das suspeitas, mas informação que pode ser usada tanto na formulação quanto na perseguição com objetivos políticos. (CLANCHY, 1979, apud GIVEN, 1989, p.347)

Como instrumento de conhecimento e coerção, o documento inquisitorial foi uma importante ferramenta pela qual os inquisidores, de forma analítica, traçavam a rede da heresia cátara com o propósito de perseguir não somente hereges como também desafetos, como no caso da disputa entre Guillaume de Pézens, vigário da cidade de Albi e simpatizante dos hereges, e o inquisidor Godofredo d'Ablis. Em 1306, o inquisidor descobriu em documentos antigos que a avó do vigário fora executada por heresia. Por isso determinou o afastamento de Pézens da função de vigário e o confisco de seus bens. (GIVEN, 1989, p. 348)

A produção documental durante os inquéritos era realizada por um notário que relatava e anotava os depoimentos em latim. A massa documental podia ser examinada para confrontar testemunhas, gerar listas de suspeitos e instaurar novos processos, mesmo processos póstumos que podiam resultar na exumação do morto para ser queimado, perda de propriedades de seus herdeiros e proibições de exercício de cargos políticos, sendo um tipo de documentação temida pela população (GUERRA, 1995, p. 8-9).

A Inquisição exerceria sua ação investigativa a partir de modelos de herege (desvio) e do modelo de cristão (a regra, a lei) que serviriam de base nos interrogatórios das testemunhas. Ginzburg, na analogia entre inquisidores e antropólogos, remete às atividades de coletar, interpretar e traduzir as "[...] crenças que lhes eram estranhas para um código diferente e mais claro" (GINZBURG, 1991, p.212).

Os interrogatórios descritos no processo, assim como os descritos por Ginzburg (1988) sobre os friulanos em "Os andarilhos do bem", sugerem que estes também funcionavam como meios para obtenção de traços, práticas e costumes, que iam compondo os modelos do herege e da heresia, no caso dos cátaros, ou de bruxo e de bruxaria, no caso dos friulanos. Por exemplo, Géraud de Rodes, um dos interrogados no processo dos cátaros tardios, afirmou ter adorado os hereges com um ritual que consistia em ajoelhar-se perante eles por três vezes (GUERRA, 1995, p. 37), fazendo da prática objeto de anotação que incidiu em interrogatórios posteriores. Daí a ideia de que também o interrogado é um "colaborador" na construção documental que sintetiza o modelo de herege.

Numa análise comparativa entre as práticas emergentes no mesmo período: a da Inquisição e a da Canonização, Teixeira (2009, p. 72) chama atenção para a formação do que chama "juridicidade" do direito (coação organizada que pode resultar em sanção) sobre uma

"abstração judiciária", que se rege por sistemas de interpretação. Tal abstração seria um traço colocado pela Idade Média, que procura "[...] modelos abstratos e formais de equivalência entre as realidades empíricas incomensuráveis." A prática assimila-se à concepção de De Certeau de formação de laboratórios de construção do Ocidente pela escrituração. Nestes laboratórios as informações são coligidas e interpretadas, constituindo uma codificação, ao mesmo tempo em que formam um código que "[...] tem como 'sentido' remeter à realidade de que se distinguiu *em vista de mudá-la*. Tem como alvo uma eficácia social." (DE CERTEAU, 2011, p. 205, grifo do autor). Mesmo não se tratando de práticas documentárias microdistribuídas e institucionalizadas, conforme identifica Frohmann para a modernidade, são indícios de seus enraizamentos que se estenderão para o campo jurídico.

Ao final dos trabalhos do Santo Ofício seu representante proferia um sermão e em seguida eram enunciados, para cada herege, seus pecados e as penas a que estariam sujeitos. Era uma exposição oral de exemplos a evitar e exemplares das consequências dos desvios. No século XVI tais modelos estariam amplamente difundidos, de modo que nos interrogatórios "[...] os réus repetiam mais ou menos espontaneamente os estereótipos inquisitoriais então divulgados na Europa pela boca de pregadores, teólogos, juristas, etc." (GINZBURG, 1991, p. 206).

As penas no período do catarismo se dividiam, segundo Guerra (1995, p. 12), por duas grandes categorias.

As de consequências econômico-políticas consistiam no confisco de bens, de propriedades e perda do direito de penitentes ou de seus herdeiros de exercerem cargos político-administrativos. Suas repercussões incidiam especialmente sobre poderosos e ricos, fomentadores ou participantes de heresias que se contrapunham aos poderes da Igreja. A afirmação do poder espiritual sobre o temporal era uma teoria do século IX que concebia o rei, ou imperador, como alguém que recebia sua autoridade de Cristo, o Rei dos reis. Mas suas consequências foram o aumento da autonomia da nobreza e mesmo uma inversão que resultou, em muitos lugares, por submeter os poderes de clérigos aos laicos. A Igreja reagiu, e (FRANCO JÚNIOR, p. 73-77) o confisco de bens pela Inquisição não deixa de vir nesta esteira. Ao final do processo aqui analisado muitos dos prisioneiros tiveram suas propriedades confiscadas e divididas na disputa entre a coroa e a Igreja, sendo apropriadas pelo rei ou pelo bispado de Toulouse (GIVEN, [2009], p. 30).

A segunda categoria eram as penas que infligiam as marcas da infâmia aos condenados, indo desde sinais que eram obrigados a portar para indicar seus pecados, passando por exigências de peregrinação, flagelos e até a fogueira (GUERRA, p. 13). Trata-

se de imprimir nos corpos a marca da lei, tornando-os exemplares do desvio, em vista de fazer de cada individualidade, nas audiências das punições, uma cópia da regra (DE CERTEAU, 2011, p. 209-210). Se os sermões – importante mídia da Idade Média- transmitem oralmente com exemplos morais (LE GOFF, 198[7], p. 12-16), o corpo do condenado, re(produzido) como artefato de informação, difunde visualmente a lei, o modelo e as penalidades do desvio nos corpos individuais. Não se trata do mesmo que um moderno artefato de informação, entretanto, seus alicerces documentais e os efeitos de conformação a modelos oficiais podem implicar em mais do que uma analogia. Para De Certeau (2011, p. 212-213) a maquinaria jurídica (inquisitorial) produz corpos exemplares. Ela se estenderá e adicionará outras tecnologias ao longo da história "escriturística" do Ocidente.

4 PROCESSO DO CONDADO DE FOIX

Os historiadores da religião utilizam o termo Catarismo ou Albigeísmo (referente à cidade de Albi) para designar a heresia dualista que dominou o Languedoc, no sul da França. A palavra heresia tem em sua origem grega – *airésis* – o significado de escolha. Na Idade Média adquire a conotação de movimentos sectários que "escolhem" doutrinas próprias, contrárias à ortodoxia dominante, representada pela Igreja Católica Romana. (KOCHAKOWISCZ, 1987, p.301)

O Catarismo foi uma heresia de caráter dualista. Os cátaros acreditavam que, sendo o mundo em que vivemos imperfeito, só poderia ter sido criado por um deu maligno (anti-cosmismo), enquanto o mundo de Deus é perfeito e, portanto, só existiria numa instância espiritual. (ELIADE; COULIANO, 1993, p.114). Para os cátaros, os homens seriam anjos caídos, aprisionados pelo demônio em um corpo corrupto e vil, e caberia aos iniciados, denominados *perfecti* (perfeitos), a tarefa de guiar seus fiéis seguidores ao caminho de volta à santidade do mundo de Deus. Uma das origens desta cosmogonia é a antiga religião iraniana do século III fundada por Mani, o Maniqueísmo, crença influenciada por doutrinas do Zoroastrismo e do Budismo. (ELIADE; COULIANO, 1993, p.114)

No século XII, o Languedoc era composto por uma cultura original e independente da crescente influência política do norte do país e do sistema feudal clássico. Esta autonomia em relação ao rei da França refletiu também no campo religioso, na adoção da religião Cátara. A Igreja tentou, por meio da pregação de monges como São Domingos de Guzman e da atuação dos bispos locais, conter o avanço da heresia até 1208, quando o representante do Papa, Pedro de Castelnau foi assassinado em uma emboscada. O papa Inocêncio III decretou, em 1208, a Cruzada contra os Albigenses com as mesmas indulgências e vantagens de uma cruzada ao

Oriente. A guerra foi vencida pelos cruzados em 1244 com a queda da última fortaleza cátara de Montségur. Cerca de duzentos hereges foram queimados em um grande auto de fé. (LOYN, 1990, p. 13)

Após esta grande derrota a heresia se tornou marginal e seus seguidores foram "[...] reduzidos ao estado de um séquito subterrâneo, desprovidos de centro e de um ponto de reunião onde se conservariam seus tesouros e suas tradições" (RUNCIMAN, 1972, p.132).

Em 1300, Pierre Autier e seu irmão Guillaume, pertencentes a uma rica família de Aix-les-Thermes, retornaram do exílio na Lombardia, local onde se tronaram *perfecti*, e procuraram seus familiares e amigos para propagar a fé cátara. Tal empenho foi denominado de Catarismo Tardio e foi perseguido por dois grandes inquisidores, Godofredo d'Ablis (1303 a 1316) e Jacques Founier (1318 a 1335) (GUERRA, 1995. p. 18-19).

5 TRAÇADOS DA REDE CÁTARA: LIAMES ENTRE A FLORESTA E O PARENTESCO

A rede dos hereges cátaros segue dois traçados que se entremeiam e se relacionam de tal forma que não podemos isolar uma da outra: as rotas e as relações familiares. Em sua maioria, as vilas e pequenas cidades investigadas pela Inquisição nos processos de Godofredo d'Ablis e Jacques Fournier se encontravam ao longo do vale o rio Ariège, na região montanhosa denominada Sabarthés.

Tal região se caracterizava por uma frágil economia baseada na plantação de grãos para subsistência e na criação de ovelhas, bois e porcos para o comércio, além de uma pequena produção de tecido nas cidades maiores. (LADURIE, [199-], p.32). Um exemplo do perfil da região é a vila de Montaillou com cerca de 200 a 250 habitantes até o fim do século XIV quando, devido à peste negra, regrediu pela metade. (LADURIE, [199-], p.29)

Cercadas de florestas, as cidadelas do Sabarthés dependiam delas para o fornecimento de madeira para a construção, lenha para o fogo, pastagem. A floresta propiciou aos hereges lugares para se esconder e transitar de uma cidade a outra com maior segurança, mas não sem receios. Esta não era uma empreitada simples, pelos obstáculos e perigos deste ermo quanto pelo imaginário medieval, quando a floresta, local de subsistência para camponeses e mendigos, é vista também como um lugar ameaçador: ela rodeia seu mundo e o aperta. "É uma fronteira – o *no man's land* por excelência – que separa os senhorios e os países uns dos outros. Da sua temível opacidade surgem repentinamente os lobos esfomeados, os bandidos, os cavaleiros da pilhagem." (LE GOFF, 1983, p.171)

No caso da região do rio Ariège, as florestas desempenham importante papel de disseminação da heresia cátara quando do retorno dos "perfeitos" irmãos Autier de seu refúgio na Lombardia. Procurados pelas autoridades locais e pelos tribunais inquisitoriais de Carcassone e Toulouse, conforme consta em vários dos relatos do processo, os "perfeitos" se escondiam nas matas e montanhas antes de chegar às vilas. Mensageiros anunciavam a sua aproximação e seus seguidores os escoltavam para suas casas ou para lugares escondidos nos caminhos montanhosos, sempre na escuridão da noite.

Assim também eram as ofensivas, mais pontuais e discretas se comparadas à violência dos primeiros cátaros. É interessante ver o funcionamento desta rede de defesa baseada também na circulação de informação, que aparece em um relato sobre a morte de um frei beguino. Guillaume de Rodes era um crente que recebia em sua casa os irmãos Autier. Seu irmão, Raimond, frei dominicano, soube que um beguino havia dito que seu irmão abrigava os "perfeitos" e pretendia ir á cidade de Aix-les-Thermes para capturá-los. Então, Raimond procurou seu próprio irmão para interrogá-lo. Mas este negou ter recebido os "perfeitos" em sua casa. Entretanto, munido da informação, acionou a rede para transmiti-la aos irmãos Autier. Os cátaros fizeram uma armadilha e levaram o beguino para um penhasco, mataram-no e o colocaram numa fossa para que não fosse descoberto (GUERRA, 1996, p. 45).

A figura abaixo foi traçada a partir de indicações de encontros relatados pelos interrogados. Os nós circundados em traço negrito são "perfeitos", e os nós em cinza os quatro irmãos Autier: Guillaume e Pierre (perfeitos), Raimond e Raimonde. As setas indicam filiação e permitem visualizar algumas relações de parentesco entre diferentes famílias citadas no processo. Como os interrogatórios têm como alvo os irmãos "perfeitos" Pierre e Guillaume Autier, estes nós apresentam centralidade de relações na rede. Entretanto, outros também se destacam como seus dois irmãos Raimond e Raimonde Autier, com inúmeras indicações de relações com outros nós. Os nomes de famílias/cidades Lanard, Issaurat e Rodes indicam importantes nós no traçado da figura que se confundem com laços de parentescos. Raimonde Autier (irmã dos perfeitos) era mãe de Geraud e Guillaume de Rodes. Os Issaurat tinham parentesco com os Lanard.

Figura - Rede de parentescos e relacionamento dos fiéis Cátaros Tardios: do final do século XIII ao início do XIV, no Condado de Foix

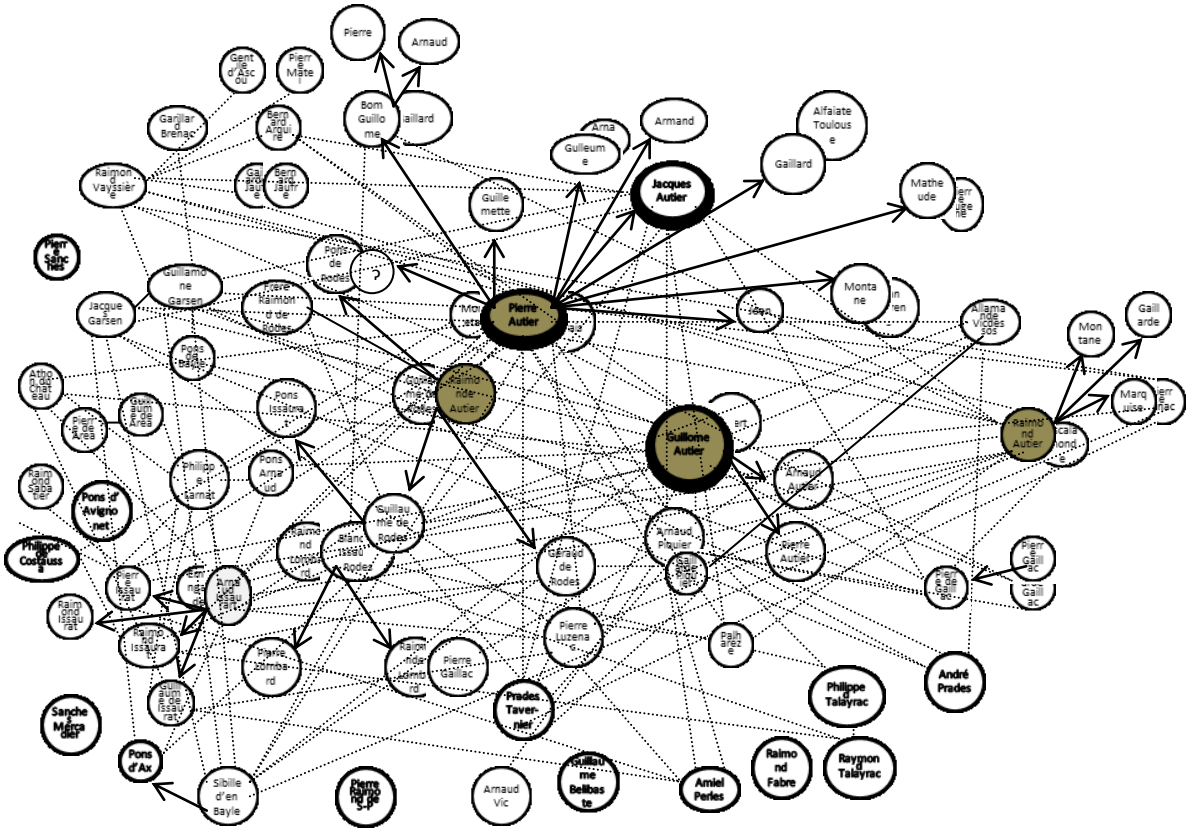

Fonte: Baseado em Guerra (1995). Depoimentos restantes das testemunhas do processo inquisitório. GODOFREDO D'ABLIS. L' inquisiteur Geoffroy d'Ablis et des cathares du comté de Foix (1308-1309). Traduzido e Editado par: PALES-GOBILLIARD, Annete. Paris: Éditions du Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS), 1984.

O ponto central das famílias eram suas casas. A casa era tão importante que a noção de família se confundia com a própria construção camponesa, o espaço ocupado por seus membros. (GUERRA. 1995. P.25) O nome dado a essa estrutura familiar era *domus*, palavra latina que significa tanto casa como família, seita ou escola (TORRINHA, 1945, p.269).

Estando o *domus* intimamente ligado à heresia, a adesão raramente ocorria de forma individual. A estrutura e sociabilidade da família/casa facilitou a maciça adesão dos habitantes do Sabarthés ao catarismo com o retorno de Pierre Autier e seus discípulos na Páscoa de 1300 (GUERRA, 1995, p.28). Poderíamos dizer que a heresia se propagava pelas famílias por meio do contágio, formando uma rede de interações que pudemos esquematizar por meio dos 17 investigados no processo de Godofredo d'Ablis. Dentre estes temos 14 homens e 3 mulheres.

A presença feminina foi importante nos liames que estabeleceram e fizeram resistir a heresia na região. Além dos depoimentos de Guillamone Garsen, Blanche de Rodes e Alamande de Vicdessos, outras mulheres são citadas em outros testemunhos. São, na sua

maioria, mães e esposas que tiveram papel determinante na conversão desses suspeitos, apresentando os "perfeitos" aos seus familiares ou recebendo-os em suas casas, servindo refeições e ouvindo suas pregações. Muitas vezes são as mulheres que abrem as portas de sua *domus* à heresia (GUERRA, 1995). Matheude apresentou a seu marido, Arnauld Piquier, e a sua amiga, Alamande de Vicdessos, os irmãos Autier. Raimonde de Rodes apresentou Guillamone Garsen aos hereges; Blanche de Rodes anunciou o retorno de Pierre Autier a Arnaud Issaurat. A mãe de Pierre de Gaillac foi quem apresentou os perfeitos a seu filho.

Dentre os suspeitos chamados para depor estão os da família Issaurat, os irmãos Raimond e Pierre e seu pai Arnaud. Além de receberem os hereges em sua *domus* com bastante frequência, os Issaurat desempenhavam um papel especial na rede de difusão e adesão à heresia. Segundo Vidal, para garantir a segurança e o segredo dos percursos dos hereges, havia indivíduos que os escoltavam, sempre à noite, de uma cidade a outra, e anunciavam aos crentes escolhidos a sua chegada. Eram chamados pelos inquisidores de *nuntii* (anunciadores) ou *ductores* (condutores) *hereticorum*. (VIDAL, 1906, apud GUERRA, 1995, p.59)

Diante dos depoimentos dos Issaurat podemos considera-los como os *ductores hereticorum* do grupo de perfeitos liderados por Pierre Autier, garantindo a mobilidade da pregação herege pelas cidades do Sarbathés e criando assim uma rede de relacionamentos e segurança, naquilo que Vidal (1906, p.63) descreve como "[...] uma espécie de disciplina do sigilo que dominava as ações, projetos, palavras e especialmente refúgio dos hereges".

Conforme Given, a Inquisição, durante este processo, ainda principia em seus procedimentos não consolidados, que aos poucos se robustece como uma política regular. Mas suas vítimas também aprendiam e se ajustavam, algumas passando a colaboradores da Inquisição em vista da possibilidade de obtenção de vantagens, proteção ou mesmo utilizando astúcias para evitar interrogatórios por simulação de surdez, loucura, e estratégias para confundir ou manipular os inquisidores como fingirem-se sinceramente arrependidos. (GIVEN, [2009]).

Um interessante exemplo encontra-se no primeiro depoimento de Raimond Vayssière que foi considerado pelo inquisidor como imperfeitamente confesso e, por isso, não foi absolvido e permaneceu preso em Carcassone (GUERRA, 1995, p.51). Os depoimentos de Philippe de Larnat e Athon du Château também se inserem nessa suspeita: ambos afirmam que um apresentou o outro aos hereges (GUERRA, 1995, p. 39 e 65), dando um nó na rede de apresentação e adesão da heresia com os habitantes da região.

6 DOCUMENTOS, ARTEFATOS E INFORMAÇÃO NAS REDES CÁTARA E DA INQUISIÇÃO

É de se notar a quase ausência de documentos ou registros próprios dos cátaros, sendo quase todas suas análises históricas baseadas nas anotações dos tribunais, nas crônicas e nos tratados e manuais sobre heresia da época. Se no caso em questão trata-se de uma prática secreta pós-cruzada Albigense, em sua fase estruturada o catarismo contava com crentes e simpatizantes nobres e letrados e certamente não pode ter sido uma religiosidade exclusivamente oral. Mesmo que este catarismo tardio tivesse como maioria de seus crentes camponeses, quase sempre pobres, encontram-se entre os interrogados dois nobres, dois notários, sendo um deles da família Autier, um clérigo, um advogado e um alfaiate, mas "[...] não restou nenhum depoimento onde o próprio "perfeito", ou qualquer um de seus discípulos, falassem sobre doutrina." (GUERRA, 1995, p. 25)

Não estavam desprovidos de livros e registros, conforme depoimento de Arnaud Piquier à Inquisição que afirmou que os hereges haviam ficado em sua casa e lá "[...] leram num livro palavras sobre o evangelho [...] Quinze dias depois [na casa de um amigo] [...] leram num livro palavras sobre Deus e os Evangelhos". (GUERRA, 1995, p. 47).

Parte de suas crenças estava especialmente sustentada no Novo Testamento, Atos dos Apóstolos e Epístolas de São Paulo, o que implica no conhecimento e leitura destes textos e possivelmente escritos doutrinários e interpretativos em apropriações dos textos autorizados, interpretados à luz de crenças maniqueístas. Não sobrava espaço para uma Igreja de meio termo, já que na opinião dos crentes os "perfeitos" eram os únicos que tinham o poder de Pedro e Paulo para salvar as almas, conforme depoimentos de Raimond e Blanche de Rodes (GUERRA, 1995, p.86).

A ausência de documentos Cátaros é mais problemática para a história do que deveria ser para os crentes daqueles séculos. Por mais que já estivesse em curso a prática da leitura silenciosa, a leitura em voz alta e a transmissão oral eram predominantes e estavam perfeitamente ajustadas ao modelo pastoral. O Catarismo do Condado de Foix caracterizava-se tanto por suas práticas rituais como pelo constante acolhimento dos "perfeitos" nas casas dos crentes. Ali permaneciam por dias, podendo então proceder às leituras e pregações para salvação. Daí a oralidade, persistente transmissora, tanto das doutrinas quanto das críticas à Igreja Católica.

Desde o século XI às críticas referentes à suntuosidade da Igreja se adicionava o ressentimento de seu afastamento dos fiéis. A referência à pobreza de Cristo e seus discípulos também remetia ao fato de estarem sempre junto às suas ovelhas e lhes encaminhar com suas

palavras. O feudalismo, com uma economia rural e extensiva, arrefecera o modelo pastoral da Igreja, e o ressentimento por falta de guias próximos e pregadores cresceu com a urbanização da população no século XII, levando tanto a movimentos reformadores da Igreja de cunho pastoral, como a criação da ordem dos cônegos e a inclusão das ordens mendicantes, franciscanos e dominicanos (SILVA, 2009), quanto pela proliferação de heresias concorrentes.

Os "perfeitos" do catarismo tardio sem templos, por tradição e necessidade, matinham o estilo o pastoral, indo ao rebanho com suas leituras, pregações e consolo, num período em que franciscanos, na mesma região, estavam envolvidos crises de questionamento de seu ideal de pobreza[5]. Entre os Cátaros do Condado de Foix a proximidade, o parentesco e a sociabilidade trançaram a rede por onde transmitiam informações, fossem as utilizadas para ofensiva, como no caso da emboscada ao beguino, fossem as de proteção de seus *nuncii hereticorum*.

Os membros desta rede não estão, entretanto, isolados da rede da Inquisição. Mesmo se tratando de duas redes antagônicas, informações e mesmo documentos transitam de uma para outra. Do lado dos cátaros, os simpatizantes dos hereges, nos termos de Given ([2009]), jogam com o sistema, utilizando condutas persuasivas e falsas alegações.

Se ao longo dos processos inquisitoriais delineava-se a "[...] *imposição* de um modelo religioso, implicando na marginalização de outros sistemas." (MAGALHÃES, 2009, p. 189), aos poucos os hereges, que inicialmente são ingenuamente francos e quase sempre confusos e atônitos, aprendem com a Inquisição e estariam em condições de criar ilusões, dissimular e mesmo de influenciar aos inquisidores. Utilizavam manobras evasivas para responder aos inquéritos e alguns se infiltravam na máquina inquisitorial, aprendendo os procedimentos dos inquisidores, seus interesses e o que os inclinava à clemência. Era o caso de Pierre de Gaillac que se aliou aos inquisidores denunciando vizinhos, mas também oferecia consultoria acerca do que dizer diante das perguntas do interrogador (GIVEN, [2009], p. 17-18).

Na rede da inquisição "[...] alguns hereges penitentes tornaram-se servos de baixo escalão dos inquisidores. Eles encontravam-se bem situados para influenciar a visão de seus mestres." (GIVEN, [2009], p. 17, tradução livre nossa). Tantos os interrogados como hereges penitentes são "colaboradores" na construção documental que sintetiza o modelo de herege, mas são também deformadores, pelo entrecruzamento das redes.

---

[5] A crise chegou a ensejar na bula do papa João XXII (1323), a consideração de que a pobreza de Cristo e de seus apóstolos era errônea e herética (LIMA, 2010).

É possível encontrar enraizamentos do entendimento moderno sobre documento e artefatos de informação na Idade Média, conforme apresentados por teóricos como Frohmann e González de Gómez, numa apropriação dos alicerces analíticos do panoptcismo proposto por Foucault? Esta foi uma primeira empreitada observando-se o que restou de um caso de heresia.

Se o conflito entre diferentes formas de vida não são invenções do final da Idade Média, a conformação da realidade social a modelos que coligem, registram, regulam (lei) documentalmente e difundem por artefatos de informação na modernidade, se não se originam ao menos herdam as tecnologias da Igreja unificadora, especialmente observadas neste estudo as da Inquisição, que serão reaproveitadas pelas coroas e pelo Estado, no procedimento judiciário e na estruturação da burocracia administrativa (FOUCAULT, 2013; BOURDIEU, 2011).

Por outro lado, estes modelos são contaminados ou deformados, mesmo que em aspectos infinitesimais, pelo que De Certeau denomina de rede de antidisciplina. Tal rede, neste estudo a rede de cátaros tardios, não aparece isolada da rede inquisitorial que quer conformar a realidade às concepções da Igreja. A rede cátara desempenha modos de interferência nos modelos documentais. Os cátaros em sua rede aparecem como "colaboradores" que influenciam os modelos delineados pela Igreja, indicando o importante papel daquilo que não é documento, não é oficial, na (de)formação dos registros.

REFERÊNCIAS

BARROS, José d'Assunção**. Papas, imperadores e hereges na Idade Média**. Petrópolis: Vozes, 2012 (Série a Igreja na História).

BOURDIEU, Pierre. Espíritos do estado: gênese e estrutura do campo burocrático. In: ____ . **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. 11ed. Campinas: Papirus, 2011.

BUCKLAND, Michael. Information as thing**. Journal of the American Society of Information Science**, v. 42, n. 5,p. 351-360, 1991. Disponível em:< http://people.ischool.berkeley.edu/~buckland/thing.html>. Acesso em: 13 de novembro de 2010.

BUCKLAND, Michael. What is a 'document'? **Journal of the American Society of Information Science**, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997. Disponível em: <http://www.sims.berkeley.edu/~buckland/whatdoc.htm>. Acesso em: 22 de outubro de 2010.

DE CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007 (1975).

DE CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**. 1. Artes de fazer. 17ª ed. Tradução de E.F. Alves. Petrópolis: Vozes, 2011(1990).

ELIADE, Mircea; COULIANO, I.P. **Dicionário das religiões**. Lisboa: Dom Quixote, 1993.

FERNANDES, Geni Chaves. Informação, documento e o resto na construção da realidade social. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 5-26, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/3>. Acesso em: 20 de janeiro de 2013.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7ª ed. Tradução de L.F. Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013 (1973).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir***:* nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987(1975).

FRANCO JÚNIOR. Hilário. **A Idade Média**: nascimento do Ocidente. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2006 (impressão de 2011).

FROHMANN, Berdt. O caráter social, material e público da informação. In: FUGITA, Mariângela Spotti Lopes; MARTELETO, Regina Maria; LARA, Marilda Lopes Ginez de. (Org.). **A dimensão epistemológica da ciência da informação** e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Fundepe, 2008, p. 13-34.

FROHMANN, Berdt. Documentation redux: prolegomenon to (another) phylosophy of information. **Library Trends**, v. 52, n. 3, p. 387-407, Winter 2004. Disponível em: <http://www.ideals.illinois.edu/bitstream/handle/2142/1683/frohmann387407.pdf?sequence=2>. Acesso em: 26 nov. 2009.

FROHMANN, B. The social and discursive construction of new information technologies. In: INTERNATIONALES SYMPOSIUM FÜR INFORMATION-SWISSENSCHAFT, 4., 1994, Graz. ***Proceedings...*** Graz: Universitätserlang Konstanz, 1994. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.134.3443&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 22 maio 2009.

FROHMANN, B. Revisiting 'what is a documento?'. **Journal of Documentation**, v. 65, n.2, p. 291-303, 2009. Disponível em: <http://www.fims.uwo.ca/people/faculty/frohmann/Documents/Revisiting_JDOC.pdf > Acesso em: 12 de agosto de 2011.

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo: uma analogia e as suas implicações. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. São Paulo Difel/ Bertand Brasil, 1991. Cap. VII, p. 203-214.

GINZBURG, Carlo. **Os andarilhos do bem.** Feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

GIVEN, James. The inquisitors of Languedoc and the medieval technology of power. **The American Historical Review**, v. 94, n. 2, p. 336-359, April 1989.

GIVEN, James. **Learning by doing**: coping with inquisitors in medieval Languedoc. Irvine: Univ. of California/ Institute of Medieval Studies, [2009], Paper 611-b. Disponível em: <http://ica.stanford.edu/system/files/James%2520Given.pdf>. Acesso em 12 de julho de 2013.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida González de. O caráter seletivo das ações de informação. **Informare**, Rio de Janeiro, v.5, n.2, p. 7-30, jul./dez. 1999.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. O objeto de estudo da Ciência da Informação: paradoxos e desafios. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 19, n. 2, p. 117-122, jul./dez. 1990. Disponível em: <revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/viewArticle/1376>. Acesso em: 22 de agosto de 2004.

GUERRA, Cláudia Bucceroni. **Pierre Autier e os últimos hereges do condado de Foix no processo do inquisidor Godofredo de Ablis**: um exemplo de catarismo tardio. 1995. Dissertação (Mestrado em História)-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ, Rio de Janeiro.

KOCHAKOWISCZ, Lezek. Heresia. In: **Enciclopédia Einaudi**: Mytos e logos. Sagrado e profano. n º12, Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1987.

LATOUR, Bruno. **Ciência em ação**: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: UNESP, 2000. (Biblioteca básica).

LATOUR, Bruno. **Reensamblar lo social**: una introducción a la teoria del actor-red. Buenos Aires: Manantial, 2008.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. **Montaillou**: cátaros e católicos numa aldeia francesa (1294-1324). Lisboa: Edições 70, [199-].

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida**: economia e religião na Idade Média.Lisboa: Teorema, 198[7].

LE GOFF, Jacques. **A civilização do Ocidente Medieval**, V.1. Lisboa: Editora Estampa, 1983.

LIMA, Marinalva Silveira. Pedro de João Olivi e a questão da pobreza evangélica franciscana. **Rev. Angelus Novus**, n.1, ago. 2010. Disponível em: <http://www.usp.br/ran/ojs/index.php/angelusnovus/issue/view/1>. Acesso em: 22 de julho de 2013.

LOYN, H. R. (Org.). **Dicionário da Idade Média.** Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

MAGALHÃES, A.P.T. A heresia como forma de resistência à exclusão social: o caso dos Beguinos (sul da França e norte da Itália - 1307-1 1323). **Dimensões:** Revista de História da UFES, v. 23, p. 182-198, 2009. Disponível em: <www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/download/2504/2000>. Acesso em 26 de julho de 2013.

MARTELETO, Regina Maria. Conhecimento e sociedade: pressupostos da antropologia da informação. In: AQUINO, Mirian de Albuquerque (Org.). **O campo da ciência da Informação:** gênese, conexões e especificidades. João Pessoa: UFPB, 2002, p. 101-115.

MARTELETO, Regina Maria. Jovens, violência e saúde: construção de informação nos processos de mediação e apropriação de conhecimento**. RECCIIS**: Rev.Eletr. de Inf. Inov. Saúde, Rio de Janeiro, v.3, n.3, set. 2009. Disponível em: <http://www.reciis.cict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/275/316 >. Acesso em: 12 de outubro de 2011.

PACHECO, L. S. A informação enquanto artefato. **Informare**, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 20-24, jan./jun. 1995.

RUNCIMAN, Seteven. **Le Manicheisme Médiéval** : l'Hérésie Dualiste dans le Christianisme. Paris: Payot, 1972.

SILVA, Andréia Cristina Lopes Frazão da. Reflexões sobre a produção literária franciscana no século XIII. **Rev. do Centro de Estudos Portugueses**, Belo Horizonte, n. 29, p. 107-137, 2009. Disponível em: <http://www.pem.historia.ufrj.br/arquivo/andreiafrazao008.pdf >. Acesso em 28 de julho de 2013.

TEIXEIRA, Igor S. A pesquisa em história medieval**:** relatos hagiográficos e processos de canonização. **Aedos,** v. 2, n.2, p. 71-94, 2009. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/aedos/issue/view/800>. Acesso em: 22 de junho de 2013.

TORRINHA. **Dicionário latino-português**. Porto: Marânus, 1945.

VIDAL, Jean-Marie. Les derniers ministres de 1'albigeisme en Languedoc: Leurs Doctrines. **Revue des Questions Historiques,** n.79, p 57-107, 1906. Disponível em: <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k169990/f57.image.r=Revue%20des%20Questions%20Historiques.langPT>. Acesso em: 09 de agosto de 2013.